



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício 22/2022 - SMMA

Coronel Vivida-PR., 19 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realização de aditivo do Contrato nº 108/2019 e 102/2019, Pregão Presencial Nº 62/2019, referente a Execução de “**Serviços de Coleta, Carregamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos e recicláveis**” gerados no município De Coronel Vivida, que celebram entre si o município de Coronel Vivida e a Empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, Na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

O aditivo faz-se necessário para dar continuidade na coleta de novos Loteamentos, ruas e prolongamentos existentes no município, sendo necessário a realização da inclusão da coleta dos seguintes Loteamentos, ruas, prolongamentos e metragens a seguir: **Loteamento Lider (Ziguer)** - Rua Davi Stedile = 103,16m; Rua Vó Natalia = 105,52m; Prolongamento Primo Bellei = 136,43; Rua Armandio Ziger = 73,00; Rua Luiz B. Mezzomo = 104,09m; Prolongamento Desembargador Mota = 192,00; Rua Avelino Galvan = 95,00; Prolongamento Rua Duque de Caxias = 104,13. **Total 913,33m.**

Loteamento Jardim Luiz Schiavini - Rua Ricardo Bortolon = 100,27m; Rua Ricardo Antônio Marin = 269,00m; Rua Ermindo Manique Barreto = 134,12 + prolongamento da Rua Ermindo Manique Barreto 134,50m; Prolongamento da Rua Antonio Schiavini = 149,95m; Rua Vinicius Zanatta Comunello = 68,08m. **Total 855,92m**

Família Paranaense E Morar Melhor - Bairro Jardim Maria Da Luz - Prolongamento da Rua Santana Elisa Schimid dos Santos = 315,00m; Prolongamento da Rua Eder Toaldo = 315,00m; Rua Waldemar Fischer = 76,00m; Rua João Lazarin 76,00m. Prolongamento da Rua Celeste Foppa (próxima da casa da família Viver Melhor) = 128,00m. **Total 910,00m.**

Loteamento Bela Vista - Prolongamento da Rua Santos Dumont = 145,06m (continuação) Prolongamento da Rua Santos Dumont = 144,04m; Rua Alessio Franzoni = 170,00m; Rua Antônio Bonetti = 173,50m. **Total 632,60m**

Rua dos Pioneiros - Acesso mecânica Caprini = **353,00m**
Rua em frente ao Piosko = **240,07m.**

Total Geral= 3.904,92m

Assinatura

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Certo de contarmos com o vosso apoio, desde já agradecemos a atenção.

Respeitosamente,

Assili J. dos Santos

Assili Jacsel dos Santos

Secretario de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente dos Santos
Assili
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Decreto 7523/2021

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

**Memorando 1.376/2022**

Responder apenas via 1Doc

Mauro B. **SOVU**

Para

SA-DLC - Divisão...

CC

4 setores envolvidos

SOVU SA-DLC SF GP-PJ

19/08/2022 13:36

Prorrogação Coleta de Lixo

Boa tarde.

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, a prorrogação do contrato n° 108/2019, Pregão Presencial n° 62/2019, com a empresa **CTR3 Prestadora de Serviços Ltda**, referente a contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico (item 2), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022.

Tal pedido se faz, visto que o serviço de coleta e transporte de lixo reciclável e orgânico no Município é essencial e se faz imprescindível por se tratar de serviço contínuo e indispensável para atendimento do interesse publico.

Mauro Busanello*Secretário Viação Obras e Urbanismo*Quem já visualizou? **6 pessoas**

Visto 27 vezes

**Despacho 1-
1.376/2022**

25/08/2022 16:48

(Encaminhado)

Leila M. **SA-DLC****SF - Secretaria ...**

CC

Boa tarde
segue pedido—
Leila Marcolina
*Agente Administrativo*Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 2-
1.376/2022**

26/08/2022 11:13

(Encaminhado)

Paulo C. SF

GP-PJ - Procurad...

A/C Tiago A.

CC

Para analise e parecer.

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
1.376/2022**

31/08/2022 09:07

(Respondido)

Tiago A. GP-PJ

SA-DLC - Divisão...

A/C Leila M.

CC

Anexe-se ao presente feito os contratos objetos do requerimento, após, retornem para análise.

—
Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
1.376/2022**

31/08/2022 09:23

(Respondido)

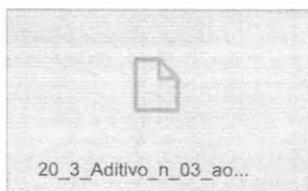
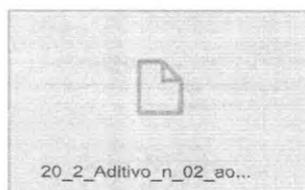
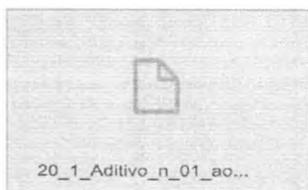
Juliano R. SA-DLC

GP-PJ - Procurad...

CC

Bom dia!
Segue contratos e aditivos solicitados.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas31/08/2022 09:25:18 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.31/08/2022 09:25:18 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.**Despacho 5-
1.376/2022**

31/08/2022 09:59

(Respondido)

Tiago A. GP-PJSF - Secretaria ...

CC

Prezado,

A duração dos contratos administrativos está regulada no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no "caput" determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas em uma das hipóteses dos incisos do dispositivo. Nos termos do inciso II, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter duração de até 60 (sessenta) meses, contadas as respectivas prorrogações, desde que visem a atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Ainda, existem requisitos a serem observados para a prorrogação dos contratos administrativos, que são: a) contrato em vigor; b) previsão no instrumento contratual; c) serviços executados de forma contínua; d) demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração; e) prorrogação por períodos iguais e sucessivos; f) limitação a 60 meses; g) existência de interesse da administração e da empresa contratada; h) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação; i) disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação; j) justificação e motivação; k) autorização prévia da autoridade competente para a prorrogação.

Os requisitos citados são necessários às prorrogações ordinárias, quais sejam, as limitadas a 60 meses de vigência contratual, conforme artigo 57, II, da Lei 9.666/93, e encontram-se todos presentes no caso em tela.

Veja-se que, inclusive, o setor responsável pelo requerimento atesta que o serviço é essencial para atender a demanda da população.

Em assim sendo, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido.

—
Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/08/2022 09:59:41 Tiago Bernardo G. de Almeida **GP-PJ** assinou digitalmente Memorando 5- 1.376/2022 com o certificado **TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA** CPF 043.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001 .

31/08/2022 14:36:49 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** arquivou.

31/08/2022 14:36:49 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vívuda - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 13/09/2022 09:41:26 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



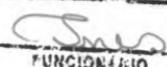
Autorizo, atendidas as
exigências legais

31 AGO, 2022


Anderson M Barreto
Prefeito

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Anderson Manique Barreto
Secretário
Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Sr. Assioli Jacsel dos Santos
Comissão de Licitações
Sr. Juliano Ribeiro
Ref. Ofício 011/2022 e Contrato 108/2019

PROCOLO Nº 2335/22
Em: 29.08.22 às 09:47


FUNCIONÁRIO

Em atenção ao ofício 011/22 e definidas as prioridades, servimo-nos do presente para apresentar orçamento solicitado para viabilidade de inclusão no roteiro de coleta de resíduos, as diversas ruas e prolongamentos e novos Loteamentos do Município citados no ofício acima.

Sendo que, para a exequibilidade do serviço se faz necessário que seja efetuado uma revisão no contrato 108/2019, devido ao acréscimo no roteiro de coleta, a elevação de custos e a contratação de mão de obra (coletores, motorista) e os insumos itens indispensáveis para execução dos serviços.

Considerando que o Contrato 108/2019 tem seu encerramento em 01/09/2022 e a Empresa demonstra interesse em efetuar a prorrogação por mais 12 meses. Dês de que além do acréscimo da meta física seja aplicado o IPCA dos últimos 12 meses, 10,07%.

Se for este o entendimento da Administração pede que seja feita adequação no contrato, para que se reestabeleça a relação inicialmente pactuada, conforme previsão dos artigos 58 §2º, e 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula terceira e quarta do Contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 – 78
LUIZ ARTUR MANICA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Fone: 46. 3232-1471

BR 158 - Rod. 495 - Alto Palmeirinha
Coronel Vivida-PR



COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CORONEL VIVIDA - PR

EMPRESA:
CNPJ:
RES. DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CONTATO:
PREGÃO PRESENCIAL:
PROCESSO:

| |
|-----------------------------------------------------------------|
| CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA |
| 02.375.648/000-78 |
| LUIZ ARTUR MANICA |
| BR 158 KM 498 -Alto palmeirinha Zona Rural -Coronel Vivida - PR |
| (46) 3232-1471 ou (46) 99107-9792 email: ctr3.manica@gmail.com |
| Nº 62/2019 |
| Nº 97/2019 |

Item 1 - Coerta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Reciclável Domiciliares e Comerciais

| Dados Complementares para Composição dos Custos | | |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| A | Data de apresentação da proposta | 23/08/2022 |
| B | Município | CORONEL VIVIDA |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | 2022 |
| D | PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - CONTRATO Nº108/2019 | ADITIVO |
| E | Nº de meses de execução contratual | 12 |

| Identificação do Serviço | | |
|--------------------------|---------------|------------------------------|
| Tipo de Serviços | Uni.de Medida | Quantidade total a contratar |
| Coleta de Lixo Doméstico | TON | 350 |
| Coleta de Lixo Doméstico | KM/ CAMINHÃO | 1.762,70 |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|-------|-------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Serviço de coleta de resíduo sólido orgânico | | | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 514205 | 782510 | | |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional | R\$ 1.542,87 | R\$ 2.027,00 | R\$ - | R\$ - |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Coletor | Motorista | | |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) | 1-fev/2022 | 1-maio/2021 | | |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
| A | Salário Base | | R\$ 1.542,87 | R\$ 2.027,00 | R\$ - | R\$ - |
| B | Adicional Periculosidade | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| C | Adicional Insalubridade | 40 e 20 | R\$ 484,80 | R\$ 240,00 | | |
| G | Outros (especificar) | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | R\$ 2.027,67 | R\$ 2.267,00 | R\$ - | R\$ - |

| MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|-------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | | | | | | |
| | | % | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 | |
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário | 8,33% | R\$ 168,90 | R\$ 188,84 | R\$ - | R\$ - | |
| | Adicional de Férias (1/3) | 2,78% | R\$ 56,37 | R\$ 63,02 | R\$ - | R\$ - | |
| B | Férias Remuneradas | 8,33% | R\$ 168,90 | R\$ 188,84 | R\$ - | R\$ - | |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 19,44% | R\$ 394,17 | R\$ 440,70 | R\$ - | R\$ - |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|-------|
| Empres não Tributada Pelo Simples Nacional a Partir de Janeiro de 2022 | | | | | | | |
| | | % | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 | |
| A | INSS | 20,00% | R\$ 405,53 | R\$ 453,40 | R\$ - | R\$ - | |
| B | INSS (Empresa) RAT | 1,00% | R\$ 20,28 | R\$ 22,67 | R\$ - | R\$ - | |
| C | Salário Educação | 2,50% | R\$ 50,69 | R\$ 56,68 | R\$ - | R\$ - | |
| D | SAT | 3,00% | R\$ 60,83 | R\$ 68,01 | R\$ - | R\$ - | |
| E | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 30,42 | R\$ 34,01 | R\$ - | R\$ - | |
| F | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,28 | R\$ 22,67 | R\$ - | R\$ - | |
| G | SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,17 | R\$ 13,60 | R\$ - | R\$ - | |
| H | INCRA | 0,20% | R\$ 4,06 | R\$ 4,53 | R\$ - | R\$ - | |
| I | FGTS | 8,00% | R\$ 162,21 | R\$ 181,36 | R\$ - | R\$ - | |
| J | MULTA FGTS (Denicional) | 3,20% | R\$ 5,19 | R\$ 5,80 | R\$ - | R\$ - | |
| L | INSS SOBRE 13º SALÁRIO | 20,00% | R\$ 32,44 | R\$ 36,27 | R\$ - | R\$ - | |
| M | INSS (Empresa Sobre 13º) RAT | 1,00% | R\$ 1,62 | R\$ 1,81 | R\$ - | R\$ - | |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 62,00% | R\$ 805,71 | R\$ 900,82 | R\$ - | R\$ - |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | | | | |
|----------------------------------------------|--------------------------------|---------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|
| | | | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
| A | Transporte | - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | 500-20% | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | R\$ - | R\$ - |
| C | Desjejum/ Café da Manhã | | R\$ 115,35 | R\$ 115,35 | | |
| D | Assistência Médica e Familiar | - | R\$ 71,50 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| E | Assistência Social e Familiar | - | R\$ 23,50 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| F | Fundo de Formação Profissional | - | R\$ 23,50 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| G | Outros (especificar) | - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | R\$ 633,85 | R\$ 515,35 | R\$ - | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | | | | | |
| | | | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | R\$ 394,17 | R\$ 440,70 | R\$ - | R\$ - |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | | R\$ 805,71 | R\$ 900,82 | R\$ - | R\$ - |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 633,85 | R\$ 515,35 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | | R\$ 1.833,73 | R\$ 1.856,86 | R\$ - | R\$ - |





| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 | 0 |
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | R\$ 9,33 | R\$ 10,43 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | R\$ 0,61 | R\$ 0,68 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 4,35% | R\$ 88,20 | R\$ 98,61 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| D | Aviso Prévio Trabalhado | 1,94% | R\$ 39,34 | R\$ 43,98 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,71% | R\$ 14,40 | R\$ 16,10 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 5,00% | R\$ 101,38 | R\$ 113,35 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 12,49% | R\$ 253,25 | R\$ 283,14 | R\$ - | R\$ - |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | | % | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
| A | Férias | 0,08% | R\$ 1,62 | R\$ 1,81 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| B | Ausências Legais | 1,63% | R\$ 33,05 | R\$ 36,95 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| C | Licença Paternidade | 0,02% | R\$ 0,41 | R\$ 0,45 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| D | Ausência por Acidente de Trabalho | 0,33% | R\$ 6,69 | R\$ 7,48 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| E | Afastamento Maternidade | 0,06% | R\$ 1,22 | R\$ 1,36 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| F | Outros (especificar) | 0,00% | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | | 2,12% | R\$ 42,98 | R\$ 48,06 | R\$ - | R\$ - |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada | | | % | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
|-------------------------------|---------------------------------------|--|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | | 0,00% | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|--|------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
| 4.1 | Ausências Legais | | R\$ 42,98 | R\$ 48,06 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.2 | Intra jornada | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | R\$ 42,98 | R\$ 48,06 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | | | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
| A | Uniformes e EPI (obrigatório anexar planilha com detalhamento) | | | | | | | |
| | Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | | | | |
| A.1 | Calça Brim com Faixa Refletiva | unidade | 0,33 | 44,87 | R\$ 14,96 | R\$ 14,96 | R\$ - | R\$ - |
| A.2 | Camiseta Manga Curta com Faixa Refletiva | unidade | 0,50 | 37,79 | R\$ 18,90 | R\$ 18,90 | R\$ - | R\$ - |
| | Camiseta Manga Longa com Faixa Refletiva | unidade | 0,50 | 41,33 | R\$ 20,67 | R\$ 20,67 | R\$ - | R\$ - |
| A.3 | Boné/Chapéu/Capuz | unidade | 0,17 | 13,23 | R\$ 2,25 | R\$ 2,25 | R\$ - | R\$ - |
| A.4 | Botina de segurança c/ palmilha aço | par | 0,25 | 38,91 | R\$ 9,73 | R\$ 9,73 | R\$ - | R\$ - |
| A.5 | Capa de chuva amarela com reflexivo | unidade | 0,25 | 15,05 | R\$ 3,76 | R\$ 3,76 | R\$ - | R\$ - |
| A.6 | Colete reflexivo | unidade | 0,08 | 32,00 | R\$ 2,67 | R\$ 2,67 | R\$ - | R\$ - |
| A.7 | Luva de proteção | par | 2,00 | 6,08 | R\$ 12,16 | R\$ 12,16 | R\$ - | R\$ - |
| A.8 | Respirador semifacial p/ poeira e gases | unidade | 0,03 | 1,71 | R\$ 0,06 | R\$ 0,06 | R\$ - | R\$ - |
| A.9 | Protetor solar FPS 30 | frasco 120g | 0,50 | 20,66 | R\$ 10,33 | R\$ 10,33 | R\$ - | R\$ - |
| A.10 | Outros | | | | | | | |
| B | Exames Admissionais, periódicos e demissionais | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| C | Outros (especificar) | | | | | | | |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | | | | R\$ 95,46 | R\$ 95,46 | 0,00 | 0,00 |
| QUANTIDADE DE EMPREGADOS | | | | | 9,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR TOTAL DOS EMPREGADOS | | | | | R\$ 4.253,09 | R\$ 4.550,52 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO CUSTO DOS EMPREGADOS | | | | | R\$ 38.277,81 | R\$ 13.651,96 | 0,00 | 0,00 |
| 51.929,37 | | | | | | | | |

| Planilha Anexa - Módulo 6. MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO E RETORNO DO CAPITAL INVESTIDO | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|--------------------------|----------------------|
| 6 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS | | | VALOR (R\$) MENSAL | | |
| A | Caminhão - Depreciação - Manutenção e Outros.. (anexo planilha com detalhamento) | | | | | |
| A.1 | Depreciação | | | R\$ 1.373,68 | | |
| A.2 | Remuneração do Capital Investido | | | R\$ 686,84 | | |
| A.3 | Impostos e Seguros | | | R\$ 489,47 | | |
| A.4 | Consumos | | | R\$ 10.151,85 | | |
| A.5 | Manutenção | | | R\$ 1.373,68 | | |
| A.6 | Pneus | | | R\$ 498,74 | | |
| A.7 | Sistema de rastreamento | | | R\$ 70,00 | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 14.644,26 | |
| B | ALTERAÇÕES CONTRATUAIS META FISICA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Art. 65 da Lei 8.666/93 | | | % | VALOR MENSAL DO CONTRATO | TOTAL MENSAL |
| B.1 | Acréscimo no roteiro de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Orgânicos e Recicláveis de novos loteamentos e prolongamentos de Ruas já existentes | | | 11,35% | R\$ 88.423,10 | R\$ 10.036,02 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.036,02 | R\$ 24.680,28 |
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | | | | | |





| MÓDULO 7 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|--------|-------------|-----------|
| 7 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (R\$) | |
| A | Custos Indiretos | 2,50% | R\$ | 1.915,24 |
| B | Lucro | 1,63% | R\$ | 1.279,96 |
| C | TRIBUTOS | | | |
| C.1 | Tributos Federais* | 16,57% | R\$ | 16.860,46 |
| C.2 | Tributos Estaduais | 0,0% | R\$ | - |
| C.3 | Tributos Municipais (ISSQN, outros) | 5% | R\$ | 5.087,64 |
| TOTAL DO MÓDULO 7 | | 25,70% | R\$ | 25.143,30 |

| | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| a) | Tributos % = To = | 100 | 21,57% |
| b) | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6+ Custos indiretos + lucro)= Po = | | R\$ 79.804,84 |
| c) | Po / (1 - To) = P1 = | | R\$ 101.752,95 |
| Valor dos Tributos = P1 - Po | | | R\$ 21.948,11 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | Valor(R\$) Mensal 1 Coletor | Valor(R\$) Mensal 1 Motorista | 0 | 0 |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ 2.027,67 | R\$ 2.267,00 | R\$ - | R\$ - |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | R\$ 1.833,73 | R\$ 1.856,86 | R\$ - | R\$ - |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ 253,25 | R\$ 283,14 | R\$ - | R\$ - |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ 42,98 | R\$ 48,06 | R\$ - | R\$ - |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | R\$ 95,46 | R\$ 95,46 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 4.253,09 | R\$ 4.550,52 | R\$ - | R\$ - |
| QUANTIDADE DE EMPREGADOS | | 9,00 | 3,00 | - | - |
| VALOR TOTAL DOS EMPREGADOS | | R\$ 38.277,81 | 13.651,56 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL DO CUSTO DOS EMPREGADOS | | R\$ 51.929,37 | | | |
| F | Planilha Anexa - Módulo 6. MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO E RETORNO DO CAPITAL INVES | R\$ 24.680,28 | | | |
| TOTAL (EMPREGADOS + MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS) | | R\$ 76.609,65 | | | |
| G | MÓDULO 7 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ 25.143,30 | | | |
| CUSTO TOTAL - MENSAL | | R\$ 101.752,95 | | | |

| QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | |
| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | |
| VALOR PROPOSTO POR UNIDADE DE MEDIDA (METRO) | R\$ | 57,73 |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | R\$ | 101.752,95 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor mensal dos serviços multiplicado pelo número de meses do | R\$ | 1.221.035,37 |

[Handwritten signature and lightning bolt symbol]



CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 02.375.648/000-78
 LUIZ ARTUR MANICA
 terça-feira, 23 de agosto de 2022

Planilha Anexa - Módulo 6. Veículos e Equipamentos

6 - A - CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR

| | |
|-----------------------------------------|----------------|
| Quantidade de Caminhão | 2 |
| Custo de aquisição Caminhão com Coletor | R\$ 137.367,99 |
| Km Rodados Mês | 1.762,7 |

1. Depreciação

| | | | | |
|-----------------------------------------|---------|---------------|----------------------------|--------------|
| Percentual de Depreciação em 60 meses = | 60% | | | |
| Discriminação | Unidade | Percentual da | Valor da depreciação em 60 | Valor Mensal |
| Depreciação no período (60 meses) | 1 | 60% | R\$ 82.420,79 | R\$ 1.373,68 |

2. Remuneração do Capital Investido

| | | | | |
|-----------------------------------------------|---------|---------------|-------------------|--------------|
| Percentual mensal de remuneração do capital = | 0,50% | | | |
| Discriminação | Unidade | Percentual da | Capital investido | Valor Mensal |
| Remuneração mensal de capital | 1 | 0,50% | R\$ 137.367,99 | R\$ 686,84 |

3. Impostos e Seguros

| | | | | |
|----------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Valor Mensal |
| IPVA | unidade | 1/12 | R\$ 2.747,36 | R\$ 228,95 |
| Seguro obrigatório e DPVAT | unidade | 1/12 | R\$ 126,32 | R\$ 10,53 |
| Seguro contra terceiros | unidade | 1/12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 250,00 |
| Valor Mensal | | | | R\$ 489,47 |

4. Consumos

| | | | | |
|---------------------------------------|-------------|------------|----------------|---------------|
| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal |
| Custo de óleo diesel / km rodado | m/l | 1,30 | R\$ 7,33 | |
| Custo mensal com óleo diesel | m | 1.763 | R\$ 5,64 | R\$ 9.938,92 |
| C. de óleo do motor /1.000 km rodados | l/1.000 km | 2,10 | R\$ 20,50 | |
| Custo mensal com óleo do motor | km | 1.763 | R\$ 0,04 | R\$ 75,88 |
| C. de óleo da transmissão /1.000 km | l/1.000 km | 1,00 | R\$ 21,00 | |
| Custo mensal com óleo da transmissão | km | 1.763 | R\$ 0,02 | R\$ 37,02 |
| C. de óleo hidráulico / 1.000 km | l/1.000 km | 2,00 | R\$ 19,00 | |
| Custo mensal com óleo hidráulico | km | 1.763 | R\$ 0,04 | R\$ 66,98 |
| Custo de graxa /1.000 km rodados | kg/1.000 km | 0,75 | R\$ 25,00 | |
| Custo mensal com graxa | km | 1.763 | R\$ 0,02 | R\$ 33,05 |
| Custo mensal | | | | R\$ 10.151,85 |

5. Manutenção

| | | | | |
|--------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------------------|--------------|
| Discriminação | Unidade | Percentual do valor do equip. | Valor da manutenção em 360 | Custo Mensal |
| Custo estim. c/manutenção (60 meses) | % | 60% | R\$ 82.420,79 | R\$ 1.373,68 |

6. Pneus

| | | | | |
|--------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Total |
| Custo do jogo de pneus | unidade | 6 | R\$ 1.641,47 | R\$ 9.848,82 |
| Custo Câmara | Unidade | 6 | R\$ - | R\$ - |
| Custo Protetor pneu | Unidade | 6 | R\$ 75,00 | R\$ 450,00 |
| Custo de recapagem | unidade | 6 | R\$ 614,07 | R\$ 3.684,42 |
| Total dos jogos de pneus | | | | R\$ 13.983,24 |

| | | | | |
|---------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| RESUMO | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal |
| Custo jg. compl. + recap. / km rodado | km/jogo | 60.000 | R\$ 13.983,24 | R\$ 0,23 |
| Custo mensal com pneus | km | 2.140 | R\$ 0,23 | R\$ 498,74 |
| Custo mensal com pneus (6) | | | | R\$ 498,74 |

| QUADRO RESUMO | | VALOR R\$ | |
|-------------------------------------|--|-----------|-----------|
| ITEM | | | |
| 1. Depreciação | | R\$ | 1.373,68 |
| 2. Remuneração do Capital Investido | | R\$ | 686,84 |
| 3. Impostos e Seguros | | R\$ | 489,47 |
| 4. Consumos | | R\$ | 10.151,85 |
| 5. Manutenção | | R\$ | 1.373,68 |
| 6. Pneus | | R\$ | 498,74 |
| 7. Sistema de rastreamento | | R\$ | 70,00 |
| Total Mês | | R\$ | 14.644,26 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 108/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com **REAJUSTE DE VALORES** e **ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS** do Contrato nº 108/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico (item 02)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, o reajuste e o acréscimo dos serviços, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira e na Cláusula Quarta do Contrato nº 108/2019 de 20 de agosto de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II e no art. 65 § 1 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, Parecer Jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, **de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício 22/2022, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica acrescido ao contrato os serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico nos loteamentos: Lider (Ziguer), Jardim Luiz Schiavini, Família Paranaense e Morar Melhor e Bela Vista e Rua dos Pioneiros e Rua em frente aos Piosko, totalizando a quantia de R\$ 10.036,02 (dez mil trinta e seis reais e dois centavos), conforme planilha em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), referente a julho de 2022, no valor de 10,07%, passando o valor mensal a ser de R\$ 108.373,94 (cento e oito mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo terceiro: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 1.300.487,28 (um milhão trezentos mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.707.759,70 (três milhões setecentos e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2019 de 20 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.02 09:00:02 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....

Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica suprimido a meta física e financeira no valor de R\$ 630,00 referente ao serviço de limpeza, varrição e manutenção da Praça Getúlio Vargas. Devido a supressão o valor mensal passa a ser de R\$ 4.905,60, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 4.410,00.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 06 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica acrescido ao contrato os serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico nos loteamentos: Líder (Ziguer), Jardim Luiz Schiavini, Família Paranaense e Morar Melhor e Bela Vista e Rua dos Pioneiros e Rua em frente aos Piosko, totalizando a quantia de R\$ 10.036,02, conforme planilha em anexo. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, referente a julho de 2022, no valor de 10,07%, passando o valor mensal a ser de R\$ 108.373,94. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 1.300.487,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica acrescido ao contrato a destinação final dos resíduos coletados devido a inclusão no roteiro de coleta nos loteamentos: Líder (Ziguer), Jardim Luiz Schiavini, Família Paranaense e Morar Melhor e Bela Vista e Rua dos Pioneiros e Rua em frente aos Piosko, totalizando a quantia de R\$ 3.600,64, conforme planilha em anexo, a partir do dia 02 de setembro de 2022. Pela inclusão dos serviços o valor mensal passa a ser de R\$ 45.624,91. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 21.603,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5D587507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal

00140 - 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$5.000,00

TOTAL..... R\$5.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal

00050 - 3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - Pessoal civil R\$5.000,00

TOTAL..... R\$5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 05 de setembro de 2022.

ÊNIO DESSBESEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:DB7A6140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1795/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 – 2700 – 00000 – Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

3.3.90.30.09.00 – 2730 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de